

# Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12470/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 18 NOVEMBRO DE 2016.

# ANEXO AO DECRETO № 12470/2016

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2542 - FMS	10.122.0001.2741	33903900	100	600.000,00	
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	44905100	108	1.176.026,38	
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	44905100	100	2.873.973,62	
1500- SEMUG	04.131.0001.2565	33903900	108		1.176.026,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS			100		3.473.973,62
TOTAL GERAL				4 650 000 00	4 650 000 00

NOTA

**FONTE 100 - RECUROS ORDINÁRIOS** 

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

**Portarias** 

Port. Nº 1564/2016- Considera nomeado, a contar de 01/11/2016, KENNEDY BRAYAN ROCHA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Inni Rabello Vargas de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1565/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2016, INNI RABELLO VARGAS DE OLIVEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 1566/2016- Nomeia PAULO ROBERTO MEDEIROS DE FREITAS para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Leonardo Miguel Saad.

Port. № 1567/2016- Exonera, a pedido, JOAQUIM MANUEL DE SERQUEIRA PINTO do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. Nº 1568/2016- Nomeia FABIANO GONÇALVES para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Joaquim Manuel de Serqueira Pinto.

Port. Nº 1569/2016- Nomeia, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **LEONARDO MIGUEL SAAD** para exercer o cargo de Asses SS, da Administração Regional de São Francisco

Port. Nº 1570/2016- Exonera LEONARDO MIGUEL SAAD do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para

Port. Nº 1571/2016- Exonera, a pedido, MARIA LÚCIA DOS SANTOS LEITE do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Presidente do FCCN
30/10690/15 - UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

MACÓRDÃO Nº. 1.861/2016 - ISS - AUTO DE INFRAÇÃO № 47553/2015 - INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAUDE (SUBITEM 4.23) - AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DEFINITIVA A CONSULTA TRIBUTÁRIA - INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ACERCA DA DECISÃO FINAL - PROVIMENTO DO RECURSO.

30/20077/16 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO ARAGÃO. "ACORDÃO Nº. 1.862/2016 - VERIFICA-SE ASSIM, DEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU, EXERCÍCIO DE 2016, VISTO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI. "

30/19457/16 - MARTHA CELINA BRAGA DE OLIVEIRA

ACORDÃO Nº. 1.863/2016: - IPTU – ISENÇÃO SUBJETIVA E CONDICIONADA – ART. 6°, VII DA LEI 2.597/08 – IMÓVEL OBJETO DE CONDOMÍNIO – ART. 125, INCISO II DO CTN – SOLIDARIEDADE DOS DEMAIS COPROPRIETÁRIO QUANTO AO SALDO DEVEDOR - PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 18/11/2016 para construção de Comercial / Coletivo, situado na Rua Eduardo Luiz Gomes, nº 134 – Centro, através do processo 080/004614/2014. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <u>HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.qov.br</u> – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 – Centro, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.'

Atos do Subsecretário de Trânsito
Portaria SMU/SST nº 343, de 18 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;



# Página 2

Considerando o planejamento e a atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres em virtude das COOMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE

Considerando os termos da Ordem de Serviço nº 26/2016.

Art. 1°. Proibir o estacionamento de veículos na Av. Quintino Bocaiúva, em ambos os sentidos da pista sentido Charitas, das 22:00 H do dia 18 NOV 2016 até às 05:00 H do dia 20 NOV 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SST nº 341, de 14 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o art. 252, inc. VII, da Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os arts. 2º e 18, ambos da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial os arts. 2º, 8º e 27;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6, inc. I, alíneas "d" e "e", 51 e 72, incisos I, II e XVII;

Considerando a publicação no DOERJ da Portaria DETRO/PRES nº 1252/16, que altera a

Considerando a publicação no DOERJ da Portaria DETRO/PRES nº 1252/16, que altera a

Considerando a decisão judicial publicada em 22 ABR 2016 do C. Tribunal Superior do Trabalho, nos autos Recurso de Revista nº 67-15.2012.5.01.0511, que reconheceu a dupla função do motorista, entendendo que o recebimento da passagem é plenamente compatível com as atividades legalmente contratadas pelo motorista de transporte coletivo; Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, por meio dos CONSÓRCIOS TRANSNIT, que opera as áreas operacionais I e III, e TRANSOCEÂNICO, que opera as áreas operacionais II e III, ambos sob o regime jurídico da concessão, conforme Termos de Concessão nº 106/2012 e 107/2012, respectiv RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2016.

Art. 2º. Corroborar com a definição de ÔNIBUS URBANO prescrita na Portaria DETRO/PRES nº 1252/16, que alterou a Portaria DETRO/PRES nº 437/97, para os veículos de transporte público coletivo dos Consórcios Transnit e Transcoceánico nos seguintes termos: ÔNIBUS URBANO — Utilizado no transporte coletivo nas ligações em que se admite o transporte de passageiros em pé, destinadas ao atendimento de demandas de acentuado volume e/ou grande rotatividade de passageiros, podendo ser dispensado o posto de cobrador quando o veículo for equipado com sistema de bilhetagem eletrônica

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária

## PORTARIA Nº 33/2016

REFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói-SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa da Similionio o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/001667/2016. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

# PORTARIA N° 028/SEPLAG/2016

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 11.950/2015.

Designar a servidor Luiz Cesar Almeida da Silva, matrícula nº 1.242.646-0, para fiscalizar o Contrato nº 06/2014 (Proc. 190000168/2014), firmado com a DBSELLER Serviços de Informática LTDA., em substituição a servidora Isabella Faria Rimoli da Silva, matrícula nº 241.129-3, a contar de 11 de novembro de 2016.

## PORTARIA Nº 029/SEPLAG/2016

Designa os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Tomada de Designa os servidores adatos definitados para comporeir a comissão de Toridad de Contas Especial, tendo como objetivo atender no prazo de 60 dias à determinação contida no item IV do Voto do Conselheiro - Relator, do processo TCE/RJ nº 228.977-4/2014.

CARLOS ALBERTO PESSANHA DE LIMA - Mat. 241.635-9 CELSO ALVES DE OLIVEIRA - Mat. 238.305-7 EDMARA MENDONÇA – Mat. 240.072-3 MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BRITO - Mat. 239.602-6

## PORTARIA Nº 030/SEPLAG/2016

Designa os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo como objetivo atender no prazo de 60 dias à determinação contida no item IV do Voto do Conselheiro - Relator, do processo TCE/RJ nº 203.132-3/2012. CARLOS ALBERTO PESSANHA DE LIMA - Mat. 241.635-9

CELSO ALVES DE OLIVEIRA - Mat. 238.305-7

EDMARA MENDONÇA – Mat. 240.072-3 JULIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA - Mat. 241.858-2

EXTRATO Nº 011/2016 INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 06/2014; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG e a Empresa DBSELLER Serviços de Informática Ltda; OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviço de customização, manutenção e suporte técnico nos módulos do software e-cidade; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$3.504.495,96 (três milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 449039; Fonte: 101, Programa de Trabalho: 230104.126.0001.2238; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 190000168/2014; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 060/2016

EXTRATO Nº 060/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JOHANN ELBER DE CARVALHO CONSTANTINO DE SOUZA, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes – Niterói. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir de 16 de novembro de 2016 VAL OR ESTIMATIVO: R\$ 5.778.80 (cipro mil satercentos a setenta a seis regis pais a 2016, VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.776.80 (cinco mil. setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de



# Página 3

vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 2285/2016. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2015.DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2016

EXTRATO № 048/2016

Corrigenda

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista erro de digitação, onde se lê: PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A ESTUDANTE
FRANCELLY SOARES GARCIA DA SILVA, TENDO COMO INTERVENIENTE A
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - NITERÓI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO Ieia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A ESTUDANTE FRANCELLY SOARES GARCIA DA SILVA, TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – NITERÓI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 44/2016; PARTES: EMUSA e DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução de itens** no valor de R\$ 22.831,11 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e um reais e onze centavos), **exclusão de itens** no valor de R\$ 10.498,03 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos), acréscimo de itens no valor de R\$ 33.327,96 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), com 35.327,36 (titila e ties fini trezentos e vinte e sete reals e hoverta e sets centavos), com un decréscimo de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) no valor contratual. OBRA: revitalização do Campo da Barreira – Santo Inácio, no bairro Maceió, no Município de Niterói/RJ. FFUNDAMENTO: artigos 58 inciso I c/c 65, I, "a" e "b", e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 17/11/2016. Proc. nº 510004396/2016. Niterói, 18 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.

### EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 32/2016. PARTES: EMUSA e ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução de itens** no valor de R\$ 26.004,65 (vinte e seis mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos), acréscimo de itens no valor de R\$ 26.004,33 (vinte e seis mil, quatro reais e trinta e três acrescimo de reins no valor de N. 20.004,33 (vinte e seis nin, quadro reals e mina circo centavos), com um decréscimo de R. 8 0,32 (trinta e dois centavos) no valor contratual. OBRA: Reforma do campo de esporte, vestiário e administração (sede), no Morro do Holofote, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 38 VI c/c 58, I e com o artigo 65, I, "b" e seu §1º parte final, da Lei nº 8666/93 DATA: 11/11/2016. Proc. nº 510004365/2016. Niterói, 17 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 30/2016. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA. OBJETO: alteração nas planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: Redução de itens no valor de R\$ 24.953,36 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e rinta e seis centavos), **exclusão de itens** no valor de R\$ 240.584,07 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), **acréscimo de itens** no valor de R\$ 87.968,79 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e **itens novos** no valor de R\$ 177.568,63 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) conforme planilhas em anexo perfazendo uma alteração de 25,00% no projeto inicial, gerando uma supressão de R\$ 0,01 (um centavo) no valor contratual. OBRA: execução de obras de Revitalização de campo e vestiários no Morro do Cavalão no Município de Niterói/RJ. FFUNDAMENTO: artigos 58, l e 65, l, "a" e "b", c/c § 1º parte final, todos do mesmo artigo, da Lei nº 8666/93 DATA: 07/11/2016. Proc. nº 510004333/2016. Niterói, 18 de novembro de 2016. Presidente da EMUSA.